



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria Municipal dos Transportes**  
**e Mobilidade Urbana**

Proc. Nº 903393 / 25  
Fis. 59 / Rub. 3000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a impressão de cupons de pedágio em papel couchê, conforme especificações técnicas, com fornecimento sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

- A execução do objeto deve atender aos termos da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almojarifado Municipal, Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP.
- A contratação será realizada sob fornecimento parcelado em três etapas, conforme a demanda da Administração.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(art. 6º, XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A contratação é necessária para assegurar o controle operacional e a fiscalização do acesso à Rodovia Municipal Cássio de Freitas Levy, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998.

Os cupons são destinados exclusivamente a usuários cadastrados, com veículos registrados nos municípios de Limeira e Cordeirópolis. A padronização gráfica e a segurança na impressão — incluindo numeração sequencial, brasão municipal colorido e distinção por séries e lotes (Verde, Azul e Laranja) — garantem autenticidade, previnem fraudes e permitem rastreabilidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

(art. 6º, XXIII, alínea 'c')

#### **Características do material e impressão:**

- Papel couchê brilhante, gramatura 90 g/m<sup>2</sup>
- Impressão frente colorida (4x0)
- Formato: 10,5 cm (largura) x 6 cm (altura)
- Montagem: 10 cupons por folha A4
- Acabamento: picotado
- Brasão municipal impresso em cores

#### **Conteúdo obrigatório em cada cupom:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
- SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
- CNPJ: 45.132.495/0001-40
- VENDA PROIBIDA
- LEI MUNICIPAL Nº 3.010, DE 13/10/1998
- NOME DA RODOVIA

#### **Séries e lotes:**

- Série: Verde (E1), Azul (E2), Laranja (E3)
- Lote: Verde (001), Azul (002), Laranja (003)

#### **Espaços em branco para preenchimento conforme layout:**

- Número do cupom (numeração sequencial)
- Data de validade/venda ✕
- Placa do veículo ✕

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

##### **Obrigações da contratada:**

- Enviar arte para aprovação antes da confecção;
- Produzir os cupons conforme layout aprovado;
- Garantir sequência correta de numeração e integridade do acabamento;
- Corrigir eventuais não conformidades sem custo adicional.

##### **Obrigações da contratante:**

- Emitir Ordens de Fornecimento conforme necessidade;
- Disponibilizar o layout oficial padronizado;
- Atestar o recebimento do material.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

(art. 6º, XXIII, alínea "e")

- Fornecimento sob demanda, com entrega parcelada em três etapas;
- Prazo máximo de entrega: 10 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Local de entrega: Almoxarifado Municipal.

#### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- Designação de servidor público para acompanhamento da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Registro e fiscalização de eventuais não conformidades.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- Pagamento: até 10 (dez) dias fora da quinzena do ateste da nota fiscal;
- Documentos exigidos:
  1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura;
  2. Fatura, caso apresentada;



# Prefeitura Municipal de Limeira

## Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana

Proc. Nº 903393/25  
Fls. 62 / Rub. Raymó

3. Notas de retificação e/ou suplementares, se houver;
4. Em caso de pendências ou providências complementares, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após regularização;
5. Emissão das notas fiscais em conformidade com a IN RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 229/2023, informando retenção do Imposto de Renda, quando aplicável.

### 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 8.1 Forma de Seleção

- A contratação será realizada mediante compra direta. Através de menor valor, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 8.2 Critérios de Habilitação

- Habilitação jurídica: registro formal da empresa, CNPJ ativo e regularidade;
- Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, além de comprovação de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

### 9. DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento público do Município de Limeira/SP.

**9.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Despesa
13.01.00	3.3.90.30.00	15.452.8002	01	110000	978

Limeira, 08 outubro de 2.025.

  
**CELSO JOSÉ GONÇALVES**  
**SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**